

PORTARIA N.º 20.132, DE 29/02/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor REGINALDO DA SILVA ORECCHIO,
matrícula 33439, que exerce o cargo MOTORISTA, Nível III, Padrão “B”, 04 (quatro)
anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 04/03/2024 até 04/03/2028, conforme
Processo n.º 7471/2024.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

